

## Guarapari

## Ata Registro de Preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº.191/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.723/2023  
CÓDIGO IDENTIFICADOR:  
2023.028E0500002.02.0036

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.  
**CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA.

**OBJETO:** VISA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUNE - SEMSA.

**VALOR:** R\$ 39.592,91 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM REAIS)

**Protocolo 1500142**

### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapari, torna público que fará **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2024, Pregão Eletrônico nº 212/2023, Processo nº 52.767/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, no qual a empresa **MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.499/0001-58, foi vencedora, objetivando Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E POSTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**, para atendimento do **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, no valor global de R\$ 231.387,50 (duzentos e trinta e um reais e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 236/2025, para utilização durante a vigência do contrato pelo período de 01(um) ano.

Guarapari/ES, 21 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
**Protocolo 1501088**

## Errata

### ERRATA Nº 002/2025 DO EDITAL Nº 001/2025

Considerando o EDITAL SEMCULT Nº 001/2025 - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA EM GUARAPARI - 2025, publicado na Edição Nº2.697 do DOM/ES, em 04 de fevereiro de 2025, protocolo 1484619.

**Onde se lê:**

"Termo de Fomento" no item 3.2

**Leia-se:**

"Termo de Premiação", uma vez que o presente edital tem por objetivo reconhecer e incentivar blocos carnavalescos que já possuem histórico de

atuação, sem a necessidade de elaboração de plano de trabalho obrigatório.

**Onde se lê:**

7. Os blocos de carnaval deverão executar seus projetos durante o período oficial do carnaval, conforme dados e horários estabelecidos pela SEMCULT. A execução dos projetos será monitorada pela SEMCULT, que as atividades previstas sejam cumpridas de acordo com as diretrizes de segurança, infraestrutura e questões logísticas para o evento. A participação ativa na execução do projeto é essencial para o sucesso e a organização da folia, garantindo que todos os blocos contribuam para a realização de um carnaval seguro e animado.

**Leia-se:**

7. Os blocos premiados são incentivados a participar do carnaval e a promover suas atividades, porém, não há obrigatoriedade de execução do projeto como condição para recebimento do prêmio.

**Onde se lê:**

8.2. O relatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura para registro e acompanhamento. Esse documento será utilizado para validar a execução do projeto premiado, garantindo que os recursos foram utilizados conforme o estipulado no edital.

**Leia-se:**

8.2. Os premiados poderão, de forma facultativa, enviar registros e relatos sobre sua participação no carnaval, com o objetivo de documentar as ações culturais promovidas.

**Onde se lê:**

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura realizará uma análise da execução do projeto, podendo solicitar a devolução dos recursos em caso de irregularidades. Para tanto, o premiado será notificado quanto a devolver o recurso e para apresentar sua defesa no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

**Leia-se:**

9.2. A devolução dos recursos concedidos somente será exigida em casos comprovados de fraude na inscrição ou descumprimento dos critérios de elegibilidade, conforme previsto neste edital. Mantenho inalteradas as demais disposições.

**GENIVAL CAVALCANTI DE SOUSA**  
**Subsecretário Municipal de Cultura**  
**Mat. Nº 320592**

**Protocolo 1501028**

**ERRATA Nº 003/2025 DO EDITAL Nº 002/2025**  
Considerando o EDITAL SEMCULT Nº 002/2025 - DE PREMIAÇÃO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS EM GUARAPARI - 2025, publicado na Edição Nº 2.697 do DOM/ES, em 04 de fevereiro de 2025, protocolo 1484621.

**Onde se lê:** "3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRÊMIO

3.1. Prêmio: O valor total disponível para premiação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo distribuído entre as atrações musicais selecionadas, conforme avaliação realizada pela comissão julgada."

**Leia-se:** "3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRÊMIO

3.1. O valor total disponível para premiação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), concedido na forma de reconhecimento de trajetórias artístico-culturais, sem contrapartida obrigatória. A seleção se dará por meio de análise de relevância e impacto cultural, conforme os critérios definidos neste edital."

**Onde se lê:** "7. EXECUÇÃO DO PROJETO